

## **CADERNO DE ENCARGOS**

(Nos termos do disposto no artigo 42.º do Código dos Contratos Públicos)

### **CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE**

(Nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos)

## ***“DESLOCAÇÃO DE ALUNOS DAS TURMAS DE RESPONSABILIDADE PARTILHADA – ANO LETIVO 2023/24”***

1/26

---

**Agosto 2023**

PARTE I

CLÁUSULAS JURÍDICAS

**1. Identificação do Procedimento**

O presente procedimento público de aquisição por Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) designa-se “**Deslocação de Alunos das Turmas de Responsabilidade Partilhada – Ano Letivo 2023/24**”.

**2. Tipologia do Procedimento**

O procedimento de aquisição adotado é o **Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos.

**3. Entidade Pública Contratante**

**3.1** A entidade adjudicante é a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes adiante designada por CIM-TTM, com o NIPC 510 957 544, sita na Rua Visconde da Bouça, apartado 238, 5300-318 em Bragança, com o telefone n.º 273 327 680 e endereço eletrónico [geral@cim-ttm.pt](mailto:geral@cim-ttm.pt).

**3.2** A plataforma eletrónica de contratação pública atualmente em uso pela entidade adjudicante é a VORTAlgov – [www.vortalgov.pt](http://www.vortalgov.pt).

**3.3** A gestora do procedimento é Isilda Moreno, Técnica Superior de Direito na CIM-TTM.

2/26

**4. Elementos Constituintes do Procedimento**

O presente procedimento de aquisição é constituído pelas seguintes peças: Anúncios do Concurso, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos.

**5. Objeto**

O objeto do contrato a celebrar no âmbito do procedimento de aquisição designado “**Deslocação de Alunos das Turmas de Responsabilidade Partilhada – Ano Letivo 2023/24**” consiste, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na parte II do presente caderno de encargos, na aquisição de serviços de transporte escolar para os alunos dos Agrupamentos Escolares e Escolas Profissionais Públicas e Privadas dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, e que, no ano letivo 2023/2024, frequentam as Turmas de Responsabilidade Partilhada.

**6. Prazo**

O prazo para prestação dos serviços objeto de aquisição no presente procedimento é **287 (duzentos e oitenta e sete) dias**, com início a 15 de setembro de 2023, inclusive, ou na data da outorga do contrato, se posterior a essa data, e término a 28 de junho 2024, inclusive.

## 7. Preço Base

- 7.1** O preço base do presente procedimento de aquisição é de **€ 547.463,16 (quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e três euros e dezasseis cêntimos)** acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- 7.2** O preço base acima indicado resulta do somatório do preço base estabelecido para cada um dos lotes a saber:

Identificação dos Lotes	Preço Base
Lote 1 – Circuito I	64.298,00 €
Lote 2 – Circuito II	9.947,04 €
Lote 3 – Circuito III	101.883,60 €
Lote 4 – Circuito IV	21.991,20 €
Lote 5 – Circuito V	7.425,60 €
Lote 6 – Circuito VI	35.030,88 €
Lote 7 – Circuito VII	77.812,80 €
Lote 8 – Circuito VIII	41.423,20 €
Lote 9 – Circuito IX	36.654,80 €
Lote 10 – Circuito X	32.436,00 €
Lote 11 – Circuito XI	87.029,80€
Lote 12 – Circuito XII	27.246,24 €
Lote 13 – Circuito XIII	4.284,00 €

3/26

- 7.3 Fundamentação para escolha do(s) preço(s) base:** o preço base resulta da consulta aos valores tabelados pela ANTRAL - Associação Nacional dos Transportes Rodoviários em Automóveis Ligeiros, tendo-se adotado os preços constantes na Tabela de Preços dessa entidade – Cfr. n.º 3 do artigo 47.º do CCP;

## 8. Documentos da Proposta

A proposta deverá ser constituída pelos documentos indicados no artigo 19.º do Programa do Concurso.

## 9. Contrato

- 9.1** O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos;
- 9.2** O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
- 9.2.1 Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- 9.2.2 Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;

- 9.2.3 O presente Caderno de Encargos;
- 9.2.4 A proposta adjudicada;
- 9.2.5 Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- 9.3** Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados;
- 9.4** Em caso de divergência entre os documentos referidos no ponto 9.2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

## **10. Locais da prestação dos serviços**

### **10.1 Lote 1 – Circuito I**

**Percorso 1** – funciona às segundas-feiras

Alfândega da Fé (Escola Básica e Secundária) – quatro alunos → Vilarelhos (paragem do autocarro) - um aluno → Macedo de Cavaleiros (quatro alunos na Escola Profissional Jean Piaget, sita na rua Dr. António Oliveira da Cruz) → Bragança – um aluno na Escola Profissional Prática e Universal, sita na rua do Shopping do Loreto, AV. Abade de Baçal.

**Viatura de nove lugares (mínimo): 1 condutor e 5 passageiros**

**Nota: Um dos alunos que entra em Alfândega da Fé é oriundo do lote 13, circuito XIII.**

**Percorso 2** – funciona às terças e quintas

Ferradosa (paragem do autocarro) - um aluno → Alfândega da Fé (Escola Básica e Secundária) – seis alunos → Vilarelhos (paragem do autocarro) - um aluno → Macedo de Cavaleiros (sete alunos na Escola Profissional Jean Piaget, sita na rua Dr. António Oliveira da Cruz) → Bragança - um aluno na Escola Profissional Prática e Universal, sita na rua do Shopping do Loreto, Av. Abade de Baçal.

**Viatura de nove lugares (mínimo): 1 condutor e 8 passageiros**

**Nota: Um dos alunos que entra em Alfândega da Fé é oriundo do lote 13, circuito XIII.**

**Percorso 3** – funciona às sextas:

Ferradosa (paragem do autocarro) - um aluno → Alfândega da Fé (Escola Básica e Secundária) – dois alunos → Macedo de Cavaleiros (três alunos na Escola Profissional Jean Piaget, sita na rua Dr. António Oliveira da Cruz)

**Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e três passageiros**

### **10.2 Lote 2 – Circuito II**

**Percorso** – funciona às terças, quintas e sextas

Colmeais (paragem do autocarro) – um aluno → Soeima (paragem do autocarro) – um aluno → Alfândega da Fé- dois alunos na Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé, em Alfândega da Fé, sita na Rua da Escola Preparatória.

**Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 2 passageiros**

**Nota: Os alunos deste lote fazem ligação às terças e quintas com o lote IV e à sexta com o lote III, circuito III, percurso 3.**

### **10.3 Lote 3 – Circuito III**

**Percorso 1** – funciona às segundas

Miranda do Douro (Escola Básica e Secundária) – dois alunos → Sendim (paragem do autocarro) – três alunos → Valverde-Alfândega da Fé (paragem do autocarro) – dois alunos → sete alunos na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

**Viatura de nove lugares (mínimo): 1 condutor e 7 passageiros**

**Percorso 2** – funciona às terças e quintas

Miranda do Douro (Escola Básica e Secundária) – dois alunos → Sendim (paragem do autocarro) – três alunos → Bemposta- Mogadouro (paragem do autocarro) – um aluno → seis alunos na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

**Viatura de nove lugares (mínimo): 1 condutor e 6 passageiros**

**Percorso 3** – funciona às sextas

Bemposta- Mogadouro (paragem do autocarro) - um aluno → Alfândega da Fé (Escola Básica e Secundária) – quatro alunos → Valverde- Alfândega da Fé (paragem do autocarro) - três alunos → oito alunos na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

**Viatura de nove lugares (mínimo): 1 condutor e 8 passageiros**

**Nota: Dois dos alunos que sobem em Alfândega da Fé provêm do lote II, circuito II**

### **10.4 Lote 4 – Circuito IV**

**Percorso** – funciona às terças e quintas

Alfândega da Fé (Escola Básica e Secundária) - três alunos → Valverde- Alfândega da Fé (paragem do autocarro) – um aluno → quatro alunos na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

**Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 4 passageiros**

**Nota: Dois dos alunos que sobem em Alfândega da Fé provêm do lote II, circuito II**

#### **10.5 Lote 5 – Circuito V**

**Percorso** – funciona às quartas

Valverde - Alfândega da Fé (paragem do autocarro) – dois alunos → Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

**Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 2 passageiros**

#### **10.6 Lote 6 – Circuito VI**

**Percorso** – funciona às terças, quintas e sextas

Vila Flor (Central de Camionagem) – dois alunos → Bragança - um aluno na Escola Secundária Emídio Garcia, sita na Rua Eng.º Adelino Amaro da costa, 146, e um aluno na Escola Profissional Prática e Universal, sita na rua do Shopping do Loreto, Av. Abade de Baçal.

**Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 2 passageiros**

#### **10.7 Lote 7- Circuito VII**

**Percorso 1** – funciona às segundas, quartas e sextas

Pinelo (paragem do autocarro) – um aluno → Vimioso (Escola Básica) – três ou quatro alunos → quatro ou cinco alunos na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

**Nota: À sexta-feira, a rota recebe mais um aluno em Vimioso.**

**Viatura de nove lugares (mínimo): 1 condutor e 5 passageiros**

6/26

**Percorso 2** – funciona às terças e quintas:

Vimioso (Escola Básica) - um aluno → Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

**Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 1 passageiro**

#### **10.8 Lote 8 – Circuito VIII**

**Percorso 1** – funciona às terças, quintas e sextas

Campo de Víboras (paragem do autocarro) - um aluno → Vimioso (Escola Básica) - dois alunos → Carção (paragem do autocarro) – um aluno → Argozelo (paragem do autocarro) - um aluno → Bragança- um aluno na Escola Secundária Abade de Baçal, sita na Avenida Humberto Delgado, e quatro alunos na Escola Secundária Emídio Garcia em Bragança sita na Rua Eng.º Adelino Amaro da costa, 146.

**Viatura de nove lugares (mínimo): 1 condutor e 5 passageiros**

**Nota : O aluno da freguesia de Argozelo apenas frequenta este circuito à sexta-feira e termina o seu percurso na Escola Secundária Abade de Baçal em Bragança sita na Avenida Humberto Delgado.**

**Percorso 2** – funciona às segundas e quartas

Argozelo (paragem do autocarro) - um aluno → Bragança- um aluno na Escola Secundária Abade de Baçal, sita na Avenida Humberto Delgado

**Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 1 passageiro**

#### **10.9 Lote 9 – Circuito IX**

**Percorso** – funciona às segundas, quartas e sextas

Vinhais (Central de Camionagem) – um aluno → Sobreiró de Cima (paragem do autocarro) – um aluno → Candedo (paragem do autocarro) - um aluno → Espinhoso (paragem do autocarro) - um aluno → Vale de Armeiro (paragem do autocarro) – um aluno → Rebordelo (paragem do autocarro) – um aluno → seis alunos na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

**Viatura de nove lugares (mínimo): 1 condutor e seis passageiros**

**Nota: O aluno de Sobreiró de Cima apenas utiliza este transporte às segundas.**

#### **10.10 Lote 10 – Circuito X**

**Percorso** – funciona às terças, quintas e sextas

Santa Cruz (paragem do autocarro) - um aluno → Paçó (paragem do autocarro) – um aluno → Vinhais (Central de Camionagem) → Sobreiró de Cima (paragem de autocarro) – um aluno → dois alunos na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

**Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e três passageiros**

**Nota: O aluno de Santa Cruz desce em Vinhais onde faz ligação com o lote XII, circuito XII.**

#### **10.11 Lote 11 – Circuito XI**

**Percorso 1** – funciona às segundas

Valpaço (paragem do autocarro) - um aluno → Espinhoso (paragem do autocarro) – um aluno → Sobreiró de Cima (paragem do autocarro) - um aluno → Vinhais (Central de Camionagem) – três alunos → Bragança – dois alunos na Escola Secundária Emídio Garcia em Bragança sita na Rua Eng.º Adelino Amaro da costa, 146, dois alunos na Escola Secundária Abade de Baçal, sita na Avenida Humberto Delgado e um aluno na Escola Profissional Prática e Universal, sita na rua do Shopping do Loreto, Av. Abade de Baçal → Macedo de Cavaleiros – um aluno na Escola Profissional Jean Piaget, sita na rua Dr. António Oliveira da Cruz.

**Viatura de nove lugares (mínimo): 1 condutor e seis passageiros**

**Percorso 2** – funciona às terças e quintas

Espinhoso (paragem do autocarro) – um aluno → Sobreiró de Cima (paragem do autocarro) - um aluno → Vinhais (Central de Camionagem) – cinco alunos → Bragança – dois alunos na Escola Secundária Abade de Baçal, sita na Avenida Humberto Delgado e três alunos na Escola Profissional Prática e Universal, sita na

rua do Shopping do Loreto, Av. Abade de Baçal → Macedo de Cavaleiros – dois alunos na Escola Profissional Jean Piaget, sita na rua Dr. António Oliveira da Cruz.

**Viatura de nove lugares (mínimo): 1 condutor e 7 passageiros**

**Percurso 3** – funciona às quartas e sextas

Valpaço (paragem do autocarro) - um aluno → Vinhais (Central de Camionagem) - quatro alunos→ Bragança – dois alunos na Escola Secundária Emídio Garcia em Bragança sita na Rua Eng.º Adelino Amaro da costa, 146 e dois alunos na Escola Profissional Prática e Universal, sita na rua do Shopping do Loreto, Av. Abade de Baçal → Macedo de Cavaleiros – um aluno na Escola Profissional Jean Piaget, sita na rua Dr. António Oliveira da Cruz.

**Viatura de nove lugares (mínimo): 1 condutor e 5 passageiros**

#### **10.12 Lote 12 – Circuito XII**

**Percurso** – funciona às terças, quintas e sextas

Ervedosa (paragem do autocarro) - um aluno→ Ermida (paragem do autocarro) - um aluno →Vinhais (Central de Camionagem) – dois alunos →Bragança - três alunos na Escola Secundária Emídio Garcia em Bragança sita na Rua Eng.º Adelino Amaro da costa, 146 e um aluno na Escola Secundária Abade de Baçal, sita na Avenida Humberto Delgado

**Viatura de cinco lugares (mínimo): 1 condutor e 4 passageiros**

8/26

#### **10.13 Lote 13- Circuito XIII**

**Percurso** – funciona às segundas, terças e quintas

Gouveia (paragem do autocarro) →Alfândega da Fé (Escola básica e Secundária)

**Viatura de cinco lugares (mínimo):1 condutor e 1 passageiro**

**Nota: O aluno faz ligação em Alfândega da Fé com o lote 1, circuito I, percurso 1, às segundas e com o lote 1, circuito II, percurso 2, às terças e quintas.**

### **11. Obrigações principais do fornecedor**

São deveres do adjudicatário, designadamente:

- 11.1** Cumprir as condições fixadas para a execução dos trabalhos/fornecimento dos bens;
- 11.2** Sujeitar-se à ação fiscalizadora da CIM-TTM ou da entidade que esta designar para o efeito;
- 11.3** Prestar as informações que forem solicitadas pela CIM-TTM;
- 11.4** Realizar todos os trabalhos referidos no presente Caderno de Encargos;
- 11.5** A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à



prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

## **12. Preço Contratual**

- 12.1** Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a CIM-TTM deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido;
- 12.2** O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

## **13. Condições de Pagamento**

- 13.1** O adjudicatário enviará à entidade adjudicante nos primeiros 5 dias úteis de cada mês, as faturas discriminadas referentes ao serviço prestado no mês anterior, bem como todos os elementos justificativos do montante a pagar;
- 13.2** Deve o adjudicatário apresentar com a fatura, listagem com o número de alunos transportados por dia, circuito e horário;
- 13.3** Os pagamentos devidos pela CIM-TTM serão efetuados de 30 a 60 dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva;
- 13.4** Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a emissão por escrito da aceitação pela CIM-TTM;
- 13.5** Em caso de discordância por parte da CIM-TTM quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida;
- 13.6** Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no ponto 13.1, as faturas são pagas através de transferência bancária.

## **14. Responsabilidade do Adjudicatário**

- 14.1** O adjudicatário assume plena responsabilidade pelos trabalhos contratados, sendo portanto o único responsável perante a CIM-TTM;
- 14.2** Fica, porém, isento de responsabilidades pelos erros ou deficiências que resultem diretamente de instruções escritas e transmitidas pela CIM-TTM;

- 14.3** Quaisquer pessoas que no âmbito do contrato exerçam funções por conta do adjudicatário são, para todos os efeitos, consideradas como órgão ou agente do mesmo adjudicatário, respondendo este por todos os seus atos, sem prejuízo da responsabilidade que diretamente a CIM-TTM lhes possa exigir.

## **15. Penalidades Contratuais**

- 15.1** Serão penalizados os adjudicatários que não cumpram o contrato nas seguintes condições:
- 15.1.1 A alteração do percurso, sem prévia comunicação e respetiva autorização, implica uma redução de 15% no valor da fatura do mês em que ocorrer essa infração;
  - 15.1.2 A alteração do veículo indicado na proposta, sem prévia comunicação e respetiva autorização, implica uma redução de 15% no valor da fatura do mês em que ocorrer essa infração;
  - 15.1.3 A não utilização de todos os veículos indicados na proposta, ou a substituição por outros de lotação inferior ou sem as licenças legalmente exigidas, implica uma redução de 25% no valor da fatura do mês em que ocorrer essa infração;
  - 15.1.4 A alteração do motorista indicado na proposta, sem prévia comunicação e respetiva autorização, implica uma redução de 15% no valor da fatura do mês em que ocorrer essa infração;
  - 15.1.5 O transporte de outras pessoas não autorizadas pela CIM-TTM implica uma redução de 15% no valor da fatura do mês em que ocorrer essa infração;
  - 15.1.6 O não cumprimento de horários para além da tolerância atribuída nas cláusulas técnicas deste Caderno de Encargos, implica uma redução de 15% no valor da fatura do mês em que ocorrer essa infração;
  - 15.1.7 O não cumprimento de qualquer outra regra definida na Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, implica uma redução de 25% no valor da fatura do mês em que ocorrer essa infração.
- 15.2** As penalidades indicadas no n.º anterior são cumulativas, não ficando o adjudicatário excluído de qualquer responsabilidade civil ou criminal que ao caso concreto couber;
- 15.3** Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, a CIM-TTM pode exigir-lhe uma pena pecuniária de valor igual ao preço proposto acrescido de juros;
- 15.4** Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo do ponto 15.1, relativamente aos serviços cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado resolução do contrato;
- 15.5** Na determinação da gravidade do incumprimento, a CIM-TTM tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento;

- 15.6** A CIM-TTM pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos do presente ponto 15;
- 15.7** As penas pecuniárias previstas no presente ponto 15 não obstam a que a CIM-TTM exija uma indemnização pelo dano excedente.
- 15.8** O valor acumulado das sanções pecuniárias não pode exceder 20% do preço contratual, nos termos do artigo 329.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, na redação atual [CCP].

## **16. Força maior**

- 16.1** Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
- 16.2** Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
- 16.3** Não constituem força maior, designadamente:
- 16.3.1 Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;
- 16.3.2 Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- 16.3.3 Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- 16.3.4 Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de serviços de normas legais;
- 16.3.5 Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- 16.3.6 Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços não devidas a sabotagem;
- 16.3.7 Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

**16.4** A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

**16.5** A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

## **17. Resolução contratual**

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei:

**17.1** No caso de incumprimento culposo ou cumprimento defeituoso por parte do Adjudicatário, a prestação de serviços pode ser a qualquer momento rescindido pela Entidade Adjudicante, por simples carta com aviso de receção, sem prejuízo das indemnizações que possam ser devidas pelos danos eventualmente causados.

## **18. Subcontratação e cessão da posição contratual**

A subcontratação ou a cessão da posição contratual pelo fornecedor/prestador do serviço depende de autorização da entidade adjudicante, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

## **19. Caução**

**19.1** Não é exigível a prestação de caução conforme n.º 2 do artigo 88.º do CCP;

**19.2** Pode a entidade adjudicante, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, desde que tal faculdade seja prevista no caderno de encargos, conforme n.º 3 do artigo 88.º do CCP.

## **20. Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

## **21. Legislação aplicável**

Em tudo o omissis no presente documento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos na atual redação.

**PARTE II**

**CLÁUSULAS TÉCNICAS**

**22. Objeto**

O presente procedimento de aquisição tem por objeto a aquisição de serviços de transporte escolar para os alunos dos Agrupamentos Escolares e Escolas Profissionais Públicas e Privadas dos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, e que, no ano letivo 2023/2024, frequentam as Turmas de Responsabilidade Partilhada, nos termos descritos nas cláusulas técnicas constantes na parte II do caderno de encargos.

**23. Especificações do Transporte de Crianças**

O transporte coletivo de crianças será executado segundo as regras definidas na Lei n.º 13/2006, de 17 de abril que define o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos, e demais legislações em vigor.

**24. Veículos**

- 24.1** Os veículos utilizados no transporte coletivo de crianças deverão estar licenciados e devidamente identificados de acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, aquando da apresentação da proposta.
- 24.2** Todos os lugares dos automóveis utilizados no transporte coletivo de crianças devem estar equipados com cintos de segurança devidamente homologados.
- 24.3** É obrigatória a utilização de sistemas de retenção para crianças (cadeirinhas) sempre que se justifique, nos termos da legislação específica em vigor.
- 24.4** Os veículos utilizados no transporte coletivo de crianças deverão estar equipados com extintor de incêndios e caixa de primeiros socorros, com as características mencionadas no Despacho n.º 25879/2006, de 21 de dezembro, do Diretor-Geral de Viação.
- 24.5** O mesmo veículo só poderá ser proposto, no máximo, para dois lotes/circuitos diferentes.

13/26

**25. Motoristas**

- 25.1** O transporte coletivo de crianças só poderá ser efetuado por motoristas que possuam certificado, emitido pela DGTT, específico para o efeito, exceto o transporte efetuado por pessoas coletivas sem fins lucrativos com veículos ligeiros.
- 25.2** Com exceção do transporte em táxi e do transporte efetuado por pessoas coletivas sem fins lucrativos com veículos ligeiros, os motoristas de transporte coletivo de crianças em veículos ligeiros ficam sujeitos às regras sobre tempos de condução e de repouso aplicáveis aos condutores de veículos pesados de passageiros, sendo, nestes casos, obrigatório o uso de tacógrafo.

## **26. Vigilantes**

- 26.1** No transporte de crianças, o adjudicatário deverá assegurar a presença de vigilante(s), quando aplicável, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril.
- 26.2** É da responsabilidade do vigilante garantir o cumprimento das condições de segurança relativamente a cintos de segurança e sistemas de retenção para crianças, bem como acompanhar as crianças no atravessamento de vias, usando colete retrorrefletor e raqueta de sinalização, devidamente homologados.
- 26.3** A presença de vigilante é dispensada se o transporte for realizado em automóvel ligeiro de passageiros.

## **27. Horários**

- 27.1** Deverão ser cumpridos os horários estabelecidos nas especificações dos circuitos, em anexo a este Caderno de Encargos, com uma tolerância de 10 minutos.
- 27.2** Os horários estabelecidos nas especificações dos circuitos em anexo a este Caderno de Encargos estão sujeitos a alterações, sendo comunicadas ao adjudicatário com 24 horas de antecedência.

## **28. Transporte de outras pessoas**

- 28.1** Ao abrigo do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, poderá ser autorizado o transporte de outras pessoas nos circuitos de aluguer, desde que haja lugares disponíveis e, para satisfação desta procura, não existam transportes coletivos no percurso contratado.
- 28.2** O transporte de outras pessoas só poderá ser efetuado mediante aprovação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, sob proposta da CIM-TTM, e não atribui ao adjudicatário qualquer direito a compensação adicional.

14/26

---

## **29. Alteração das Circunstâncias**

- 29.1** A CIM-TTM poderá propor ao adjudicatário a alteração dos percursos e frequência de horários constantes deste procedimento, em casos devidamente fundamentados, tendo em consideração as necessidades dos utilizadores.
- 29.2** A alteração referida no número anterior deverá ser comunicada ao adjudicatário, com a antecedência de um mês, relativamente ao início das alterações.
- 29.3** A alteração dos percursos e da frequência dos horários ficará dependente de prévia negociação entre a entidade adjudicante e o adjudicatário, tendo em conta a variação proporcional dos custos decorrentes dessa alteração.
- 29.4** Para o cálculo das alterações terá por base o preço/Km obtido entre os km percorridos e contratados no circuito e o preço base diário.

### 30. Desistência de um ou mais alunos

Caso se verifique que um ou mais alunos desista(m) da frequência dos cursos e/ou da necessidade do transporte e se **deixar de fazer sentido a prestação de serviços de deslocação num troço ou na totalidade de um circuito/percurso**, a CIM-TTM reserva-se o direito de cancelar o(s) troço(s) ou o(s) circuito(s)/percurso(s) afetado(s), não tendo o adjudicatário direito a receber pagamento pelos serviços de transporte nesse(s) troço(s) , circuito(s) ou percurso(s), a partir da data de comunicação dessa desistência.

### 31. Identificação e características dos Circuitos

#### 31.1 Lote 1 – Circuito I

##### 31.1.1 Percurso 1 – funciona às segundas-feiras

**Percurso:** Alfândega da Fé (Escola Básica e Secundária) – três alunos → Vilarelhos (paragem do autocarro) - um aluno → Macedo de Cavaleiros (quatro alunos na Escola Profissional Jean Piaget, sita na rua Dr. António Oliveira da Cruz) → Bragança - um aluno na Escola Profissional Prática e Universal, sita na rua do Shopping do Loreto, AV. Abade de Baçal.

**Viatura:** de nove lugares (mínimo) – 1 condutor e 5 passageiros.

#### Horários e Distâncias:

Período	Início		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora		
Segundas	Alfândega da Fé ( Escola Básica e Secundária)	07:05	Escola Profissional Prática e Universal	08:25	99 km x 4 = 396 km Total: <b>396 km</b>	<b>514,80 €</b>

15/26

**Nota:** Um dos alunos que entra em Alfândega da Fé é oriundo do lote 13, circuito XIII.

##### 31.1.2 Percurso 2 – funciona às terças e quintas

**Percurso:** Ferradosa (paragem do autocarro) - um aluno→ Alfândega da Fé (Escola Básica e Secundária) – cinco alunos → Vilarelhos (paragem do autocarro) - um aluno → Macedo de Cavaleiros (sete alunos na Escola Profissional Jean Piaget, sita na rua Dr. António Oliveira da Cruz) → Bragança - um aluno na Escola Profissional Prática e Universal, sita na rua do Shopping do Loreto, Av. Abade de Baçal.

**Viatura:** de nove lugares (mínimo) – 1 condutor e 8 passageiros.

**Horários e Distâncias:**

Período	Início		Paragem		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora	Local	Hora		
Terças e Quintas	Ferradosa	06:55	Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé	07h:05	Escola Profissional Prática e Universal	08:25	108 km x 2 (cheio) = 216 km	<b>540,80 €</b>
							100 km x 2 (vazio) = 200 km	

**Nota:** Um dos alunos que entra em Alfândega da Fé é oriundo do lote 13, circuito XIII.

31.1.3 **Percursos 3** – funciona às sextas

**Percursos:** Ferradosa (paragem do autocarro) - um aluno → Alfândega da Fé (Escola Básica e Secundária) – dois alunos → Macedo de Cavaleiros (três alunos na Escola Profissional Jean Piaget, sita na rua Dr. António Oliveira da Cruz).

16/26

**Viatura** de cinco lugares (mínimo) – 1 condutor e três passageiros.

**Horários e Distâncias:**

Período	Início		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora		
6ª	Ferradosa	07:35	Escola Profissional Jean Piaget- Macedo de Cavaleiros	08:30	45 km x 4 = 180 km	<b>234,00 €</b>
					Total: <b>180 km</b>	

31.2 **Lote 2 – Circuito II** - funciona às terças, quintas e sextas

**Percursos:** Colmeias (paragem do autocarro) – um aluno → Soeima (paragem do autocarro) – um aluno → Alfândega da Fé- dois alunos na Escola Básica e secundária de Alfândega da Fé, em Alfândega da Fé, sita na Rua da Escola Preparatória.

**Viatura:** de cinco lugares (mínimo) – 1 condutor e 2 passageiros.



#### Horários e Distâncias:

Período	Início		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora		
3.ª, 5.ª e 6.ª	Colmeais	07:20	Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé	08:00	25 km x 2 (cheio) = 50km 21 x 2 (vazio)= 42 km Total = <b>92 Km</b>	<b>93,84 €</b>

**Nota:** Os alunos deste lote fazem ligação às terças e quintas com o lote IV e à sexta com o lote III, circuito III, percurso 3.

### 31.3 Lote 3 – Circuito III

#### 31.3.1 Percurso 1 – funciona às segundas

**Percorso:** Miranda do Douro (Escola Básica e Secundária) – dois alunos → Sendim (paragem do autocarro) – três alunos → Valverde de Alfândega da Fé (paragem do autocarro) – dois alunos → sete alunos na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

**Viatura:** de nove lugares (mínimo) – 1 condutor e 7 passageiros.

17/26

#### Horários e Distâncias:

Período	Início		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora		
2.ª	Miranda do Douro Escola Básica e Secundária	07:20	Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais	09:10	154 km x 4 = 616 km Total: <b>616 km</b>	<b>800,80 €</b>

#### 31.3.2 Percurso 2 – funciona às terças e quintas

**Percorso:** Miranda do Douro (Escola Básica e Secundária) – dois alunos → Sendim (paragem do autocarro) – três alunos → Bemposta- Mogadouro (paragem do autocarro) – um aluno → seis alunos na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

**Viatura:** de nove lugares (mínimo) – 1 condutor e 6 passageiros.

**Horários e Distâncias:**

Período	Início		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora		
3.ª e 5.ª	Miranda do Douro Escola Básica e Secundária	07:20	Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais	09:10	153 km x 2 (cheio)=306 km 134 km x 2 (vazio)=268 km Total: <b>574 km</b>	<b>746,20 €</b>

**31.3.3 Percurso 3 – funciona às sextas**

**Percurso:** Bemposta- Mogadouro (paragem do autocarro) - um aluno → Alfândega da Fé (Escola Básica e secundária) – quatro alunos → Valverde de Alfândega da Fé (paragem do autocarro) - três alunos → oito alunos na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

**Viatura:** de nove lugares (mínimo) – 1 condutor e 8 passageiros.

**Horários e Distâncias:**

Período	Início		Paragem		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora	Local	Hora		
6.ª	Bemposta- Mogadouro	07:00	Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé	08:00	EPADR Carvalhais	09:10	117 km x 2 (cheio) = 234 km 114 km x 2 (vazio) = 228 km Total = <b>462 km</b>	<b>600,60 €</b>

18/26

**Nota:** Dois dos alunos que sobem em Alfândega da Fé provêm do lote II, circuito II.

**31.4 Lote 4 – Circuito IV – funciona às terças e quintas**

**Percurso:** Alfândega da Fé (Escola Básica e Secundária) - três alunos → Valverde de Alfândega da Fé (paragem do autocarro) – um aluno → quatro alunos na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

**Viatura:** de cinco lugares (mínimo) – 1 condutor e 4 passageiros.

**Horários e Distâncias:**

Período	Início		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora		
3.ª e 5.ª	Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé	08:00	Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais	09:10	77 km x 4 = 308 km Total = <b>308 Km</b>	<b>314,16 €</b>

**Nota:** Dois dos alunos que sobem em Alfândega da Fé provêm do lote II, circuito II.

**31.5 Lote 5 – Circuito V – funciona às quartas**

**Percurso:** Valverde de Alfândega da Fé (paragem do autocarro) – dois alunos → Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

**Viatura:** de cinco lugares (mínimo) – 1 condutor e 2 passageiros.

**Horários e Distâncias:**

Período	Início		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora		
4.ª	Valverde Alfândega da Fé	08:10	Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.	09:10	52 km x 4 = 208 km Total = <b>208 Km</b>	<b>212,16 €</b>

19/26

**31.6 Lote 6 – Percurso VI – funciona às terças, quintas e sextas**

**Percurso** – Vila Flor (Central de Camionagem) – dois alunos → Bragança - um aluno na Escola Secundária Emídio Garcia, sita na Rua Eng.º Adelino Amaro da costa, 146, e um aluno na Escola Profissional Prática e Universal, sita na rua do Shopping do Loreto, Av. Abade de Baçal.

**Viatura:** de cinco lugares (mínimo) – 1 condutor e 2 passageiros

**Horários e Distâncias:**

Período	Início		Paragem		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora	Local	Hora		
3.ª, 5.ª e 6.ª	Vila Flor	07:30	Escola Secundária Emídio Garcia em Bragança	08:25	Escola Profissional Prática e Universal	08:30	81 km x 4 = 324 km Total = <b>324 km</b>	<b>330,48€</b>

### 31.7 Lote 7 – Circuito VII

#### 31.7.1 Percurso 1 – funciona às segundas, quartas e sextas

**Percurso:** Pinelo (paragem do autocarro) – um aluno → Vimioso (Escola Básica) – três ou quatro alunos → quatro ou cinco alunos na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

**Viatura:** de nove lugares (mínimo) – 1 condutor e 5 passageiros.

#### Horários e Distâncias:

Período	Início		Paragem		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora	Local	Hora		
2.ª, 4.ª e 6.ª	Pinelo	07:40	Escola Básica de Vimioso	07:55	Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.	09:10	89 km x 4 = 356 km Total = <b>356 km</b>	<b>462,80 €</b>

**Nota:** À sexta-feira, a rota recebe mais um aluno em Vimioso.

#### 31.7.2 Percurso 2 – funciona às terças e quintas.

**Percurso:** Vimioso (Escola Básica) - um aluno → Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

**Viatura:** de cinco lugares (mínimo) – 1 condutor e 1 passageiro.

#### Horários e Distâncias:

Período	Início		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora		
3. <sup>a</sup> e 5. <sup>a</sup>	Escola Básica de Vimioso	08:00	Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.	09:15	79 km x 4 = 316 km Total = <b>316 km</b>	<b>410,80€</b>

### 31.8 Lote 8 – Circuito VIII

31.8.1 **Percurso 1** – funciona às terças, quintas e sextas.

**Percurso:** Campo de Víboras (paragem do autocarro) - um aluno → Vimioso (Escola Básica de Vimioso) - dois alunos → Carção (paragem do autocarro) – um aluno → Argozelo (paragem do autocarro) - um aluno → Bragança- um aluno na Escola Secundária Abade de Baçal, sita na Avenida Humberto Delgado, e quatro alunos na Escola Secundária Emídio Garcia em Bragança sita na Rua Eng.º Adelino Amaro da costa, 146.

**Viatura: de nove lugares (mínimo) – 1 condutor e 5 passageiros**

21/26

#### Horários e Distâncias

Período	Início		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora		
3. <sup>a</sup> , 5. <sup>a</sup> e 6. <sup>a</sup>	Campo de Víboras	07:20	Bragança (Escola Secundária Abade de Baçal e Escola Secundária Emídio Garcia)	08:20	56 km x 4 = 224 km Total = <b>224 km</b>	<b>291,20€</b>

**Nota:** O aluno da freguesia de Argozelo apenas frequenta este circuito à sexta-feira e termina o seu percurso na Escola Secundária Abade de Baçal em Bragança sita na Avenida Humberto Delgado.

31.8.2 **Percurso 2** – funciona às segundas e quartas.

**Percurso:** Argozelo (paragem do autocarro) - um aluno → Bragança- um aluno na Escola Secundária Abade de Baçal, sita na Avenida Humberto Delgado

**Viatura:** de cinco lugares (mínimo) – 1 condutor e 1 passageiro.

**Horários e Distâncias:**

Período	Início		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora		
2.ª e 4.ª	Argozelo	07:50	Bragança (Escola Secundária Abade de Baçal)	08:20	29 km x 4 = 116 km  Total = 116 km	<b>150,80 €</b>

**31.9 Lote 9 – Circuito IX – funciona às segundas, quartas e sextas**

**Percorso:** Vinhais (Central de Camionagem) – um aluno → Sobreiró de Cima (paragem do autocarro) – um aluno → Candedo (paragem do autocarro) - um aluno → Espinhoso (paragem do autocarro) - um aluno → Vale de Armeiro (paragem do autocarro) – um aluno → Rebordelo (paragem do autocarro) – um aluno → seis alunos na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

**Viatura:** de nove lugares (mínimo) – 1 condutor e seis passageiros.

**Horários e Distâncias:**

Período	Início		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora		
2.ª, 4ª, 6ª	Vinhais	07:40	EPADR Carvalhais	09:10	75 km x 2 (cheio) = 150 km 58 km x 2 (vazio) = 116 Total = 266 km	<b>345,80 €</b>

22/26

**31.10 Lote 10 – Circuito X – funciona às terças, quintas e sextas**

**Percorso:** Santa Cruz (paragem do autocarro) - um aluno → Paçó (paragem do autocarro) – um aluno → Vinhais (Central de Camionagem) → Sobreiró de Cima (paragem de autocarro) – um aluno → dois alunos na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais.

**Viatura:** de cinco lugares (mínimo) – 1 condutor e três passageiros.

**Horários e Distâncias:**

Período	Início		Paragem		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora	Local	Hora		
3. <sup>a</sup> , 5. <sup>a</sup> ,6. <sup>a</sup> .	Santa Cruz	07:30	Central de Camionagem de Vinhais	08:00	EPADR Carvalhais	09:10	75 km x 4 = 300km Total = <b>300 km</b>	<b>306,00 €</b>

**Nota:** O aluno de Santa Cruz desce em Vinhais onde faz ligação com o lote XII, circuito XII.

### 31.11 Lote 11 – Circuito XI

31.11.1 **Percurso 1** – funciona às segundas.

**Percurso:** Valpaço (paragem do autocarro) - um aluno → Espinhoso (paragem do autocarro) – um aluno → Sobreiró de Cima (paragem do autocarro) - um aluno → Vinhais (Central de Camionagem) – três alunos → Bragança – dois alunos na Escola Secundária Emídio Garcia em Bragança sita na Rua Eng.º Adelino Amaro da costa, 146, dois alunos na Escola Secundária Abade de Baçal, sita na Avenida Humberto Delgado e um aluno na Escola Profissional Prática e Universal, sita na rua do Shopping do Loreto, Av. Abade de Baçal → Macedo de Cavaleiros – um aluno na Escola Profissional Jean Piaget, sita na rua Dr. António Oliveira da Cruz.

**Viatura:** de nove lugares (mínimo) – 1 condutor e seis passageiros.

23/26

#### Horários e Distâncias:

Período	Início		Paragem		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora	Local	Hora		
2. <sup>a</sup>	Valpaço	07:00	Bragança (Escola Secundária Emídio Garcia, Escola Secundária Abade de Baçal, Escola Profissional Prática e Universal)	08:00	Macedo de Cavaleiros (Escola Profissional Jean Piaget)	08:30	98 km x 2 (cheio) = 196 km 95 km x 2 (vazio)= 190 km Total = <b>386 km</b>	<b>501,80 €</b>

31.11.2 **Percurso 2** – funciona às terças e quintas.

**Percurso:** Espinhoso (paragem do autocarro) – um aluno → Sobreiró de Cima (paragem do autocarro) - um aluno → Vinhais (Central de Camionagem) – cinco alunos → Bragança – dois alunos na Escola Secundária Abade de Baçal, sita na Avenida Humberto Delgado e três alunos na Escola Profissional Prática e Universal, sita na rua do Shopping do Loreto, Av. Abade de Baçal → Macedo de Cavaleiros – dois alunos na Escola Profissional Jean Piaget, sita na rua Dr. António Oliveira da Cruz.

**Viatura:** de nove lugares (mínimo) – 1 condutor e 7 passageiros.

**Horários e Distâncias:**

Período	Início		Paragem		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora	Local	Hora		
3.ª e 5ª.	Espinheiro	07:05	Bragança (Escola Secundária Abade de Baçal, Escola Profissional Prática e Universal)	08:00	Macedo de Cavaleiros (Escola Profissional Jean Piaget)	08:25	96 km x 2 = 192 km	<b>496,60 €</b>
							95 km x 2 = 190 km	

24/26

31.11.3 **Percurso 3** – funciona às quartas e sextas.

**Percurso:** Valpaço (paragem do autocarro) - um aluno → Vinhais (Central de Camionagem) - quatro alunos → Bragança – dois alunos na Escola Secundária Emídio Garcia em Bragança sita na Rua Eng.º Adelino Amaro da costa, 146 e dois alunos na Escola Profissional Prática e Universal, sita na rua do Shopping do Loreto, Av. Abade de Baçal → Macedo de Cavaleiros – um aluno na Escola Profissional Jean Piaget, sita na rua Dr. António Oliveira da Cruz.

**Viatura:** de nove lugares (mínimo) – 1 condutor e 5 passageiros.

**Horários e Distâncias:**



Período	Início		Paragem		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora	Local	Hora		
4. <sup>a</sup> e 6. <sup>a</sup>	Valpaço	07:00	Bragança (Escola Secundária Emídio Garcia, Escola Profissional Prática e Universal)	08:00	Macedo de Cavaleiros (Escola Profissional Jean Piaget)	08:25	94 km x 4 = 376 km Total = <b>376 km</b>	<b>488,80 €</b>

### 31.12 Lote 12 – Circuito XII – funciona às terças, quintas e sextas

**Percurso:** Ervedosa (paragem do autocarro) - um aluno → Ermida (paragem do autocarro) - um aluno → Vinhais (Central de Camionagem) – dois alunos → Bragança - três alunos na Escola Secundária Emídio Garcia em Bragança sita na Rua Eng.º Adelino Amaro da costa, 146 e um aluno na Escola Secundária Abade de Baçal, sita na Avenida Humberto Delgado

**Viatura:** de cinco lugares (mínimo) – 1 condutor e 4 passageiros.

25/26

#### Horários e Distâncias:

Período	Início		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora		
3. <sup>a</sup> , 5. <sup>a</sup> e 6. <sup>a</sup>	Ervedosa	07:15	Bragança (Escola Secundária Emídio Garcia, Escola Secundária Abade de Baçal)	08:25	63 km x 4 = 252 km Total = <b>252 km</b>	<b>257,04 €</b>

### 31.13 Lote 13 – Circuito XIII – funciona às segundas, terças e quintas

**Percurso:** Gouveia (paragem do autocarro) – um aluno → Alfândega da Fé (Escola básica e Secundária).

**Viatura:** de cinco lugares (mínimo) – 1 condutor e 1 passageiro.

#### Horários e Distâncias:

Período	Início		Fim		Distância Km	Preço Base Dia
	Local	Hora	Local	Hora		
2.ª, 3.ª e 5.ª	Gouveia	06:50	Alfândega da Fé (Escola Básica e Secundária)	07:05	10 km x 4 = 40 km Total = <b>40 km</b>	<b>40,80€</b>

**Nota:** O aluno faz ligação em Alfândega da Fé com o lote 1, circuito I, percurso 1, às segundas e com o lote 1, circuito II, percurso 2, às terças e quintas.

**Nota:** este caderno de encargos apenas se refere aos percursos de ida do período da manhã, sendo as horas indicativas, podendo ser sujeitas a reajustamentos desde que respeitadas as horas de chegada aos destinos finais e salvaguardadas as ligações entre os diversos circuitos quando existentes. Relativamente às horas de regresso, e visto que as escolas não praticam o mesmo horário de término, a mesma deverá ser concertada entre as escolas, o transportador e os alunos.